



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 020.530/2004-7

1. Em cumprimento ao Acórdão 3418/2010-TCU-Plenário, Sessão de 8/12/2010, Ata 49/2010, Relator Ministro André Luís de Carvalho (peça 5, p. 13/14), foram notificado os responsáveis Hieron Barroso Maia, Elizeu José Lopes Barroso, Moacir Rocha de Sousa, Raimundo Gomes da Rocha Neto, Wellington Manoel da Silva, Construtora Vale do Itapecuru Ltda., e Construtora Ômega Ltda., conforme quadro a seguir:

Acórdão 3418/2010-TCU-Plenário (peça 5, p. 13/14) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Construtora Vale do Itapecuru Ltda	-	-	3300/2011 (peça 6, p. 31/32)	13/10/2011 (peça 7, p. 13)	-
Construtora Ômega Ltda	-	-	3302/2011 (peça 6, p. 18/19)	14/10/2011 (peça 7, p. 14)	-
Elizeu José Lopes Barroso	-	-	3296/2011 (peça 6, p. 38/39)	Solicitou cópia peça 9, p. 12	-
Hieron Barroso Maia	-	-	3295/2011 (peça 6, p. 41/43)	Ciência tácita Interpôs Recurso	-
Moacir Rocha de Sousa	-	-	3299/2011 (peça 6, p. 33/34)	"Recusado" (peça 7, p. 9)	-
			Edital 3576/2011 (peça 7, p. 36)	18/11/2011 (peça 16)	
Raimundo Gomes da Rocha Neto	-	-	3298/2011 (peça 6, p. 21/22)	10/10/2011 (peça 7, p. 3)	-
Wellington Manoel da Silva	-	-	3297/2011 (peça 6, p. 36/37)	7/10/2011 (peça 7, p. 1)	-

2. Os Srs. Elizeu José Lopes Barroso e Hieron Barroso Maia, por meio de seus advogados, interpuseram **Recurso de Reconsideração** (peças 11 e 12), apreciado por meio do Acórdão **1669/2014-TCU-Plenário**, Sessão de 25/6/2014, Ata 23/2014, tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhes provimento (peça 30).

3 O acórdão **625/2015-TCU-Plenário**, Sessão de 25/3/2015, Relator Ministro André Luís de Carvalho (peça 37), excluiu a responsável Construtora Ômega Ltda. do processo, tendo sido notificado conforme quadro a seguir:



Acórdão 625/2015-TCU-Plenário (peça 37) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Construtora Vale do Itapecuru Ltda	-		1082/2015 (peça 50)	5/5/2015 (peça 62)	21/5/2015
Elizeu José Lopes Barroso	José Norberto Lopes Campelo (OAB 2594/PI) Outros	9, p. 20	1073/2015 (peça 42)	5/5/2015 (peça 61)	21/5/2015
Hieron Barroso Maia		9, p. 11	1075/2015 (peça 44)	5/5/2015 (peça 59)	21/5/2015
Moacir Rocha de Sousa	-	-	1077/2015 (peça 46)	5/5/2015 (peça 60)	21/5/2015
Raimundo Gomes da Rocha Neto	-	-	1100/2015 (peça 54)	“Mudou-se” (peça 64)	12/12/2015
			Edital 0198/2015 (peça 70) – cfe. termo de peça 69	26/11/2015 (peça 73)	
Wellington Manoel da Silva Moura	Adilson Santos Silva Melo (OAB 5852/MA)	9, p. 1	1099/2015 (peça 52)	6/5/2015 (peça 63)	-

4. Os Acórdãos **1613/2018-TCU-Plenário** (peça 92) e **2118/2018-TCU-Plenário** (peça 95), retificaram, por inexatidão material, o acórdão 3418/2010-TCU-Plenário, tendo sido comunicados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 2118/2018-TCU-Plenário (peça 59) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Construtora Vale do Itapecuru Ltda	-	-	3029/2018 (peça 99)	9/10/2018 (peça 107)	-
Elizeu José Lopes Barroso	José Norberto Lopes Campelo (OAB 2594/PI) Outros	9, p. 20	3026/2018 (peça 103)	9/10/2018 (peça 106)	-
Hieron Barroso Maia		9, p. 11	3027/2018 (peça 102)	9/10/2018 (peça 105)	-
Moacir Rocha de Sousa	-	-	3030/2018 (peça 100)	11/10/2018 (peça 109)	-
Raimundo Gomes da Rocha Neto	-	-	0040/2019 (peça 114)	7/2/2019 (peça 115)	-
Wellington Manoel da Silva Moura	Adilson Santos Silva Melo (OAB 5852/MA)	9, p. 1	3028/2018 (peça 101)	9/10/2018 (peça 108)	Efeitos suspensos, cfe. despacho de peça 76.

5. Assim, o Acórdão Condenatório 3418/2010-TCU-Plenário **transitou em julgado** conforme quadro do item 4 acima.

6. Atesto, ainda, a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 32.

7. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos.



SECEX/MA, 26/3/2019.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)